



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 651/2025

***“Autoriza e cria mecanismo de reajuste da diária
(Resolução 617/2015, com redação alterada pela
Resolução 628/2019)”***

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste, pelo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de outubro de 2019 até a presente data, dos valores nominais das diárias, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei Municipal 964/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai) e da Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ.

Art. 2º. A cada 12 (doze) meses o valor nominal das diárias, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei Municipal 964/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai) e da Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019, será reajustado, pelo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado desde o último reajuste, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 03 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 02/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº PJ 002/2025**FUNDAMENTO:** Processo nº 0002/2025**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE**OBJETO:** Transferência de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 1.795 de 23 de fevereiro de 2025, visando o desenvolvimento das atividades da Banda de Música Santa Cecília Arrozalense.**VALOR:** R\$ 110.250,00 (Cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2025.**DATA:** 05 de fevereiro de 2025.**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****RESOLUÇÃO Nº 650/2025**

"Autoriza o Vereador Alex Joaquim da Silva a licenciar-se para ocupação do cargo de Secretário municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º. Fica autorizado o Vereador Alex Joaquim da Silva a licenciar-se da vereança para ocupar do cargo de Secretário Municipal, no Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 97, inciso IV, do Regimento Interno (Resolução Nº378/2002).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 06 de janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

-Presidente-

Projeto de Resolução nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 651/2025

"Autoriza e cria mecanismo de reajuste da diária (Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019)

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste, pelo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de outubro de 2019 até a presente data, dos valores nominais das diárias, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei Municipal 964/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai) e da Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ.

Art. 2º. A cada 12 (doze) meses o valor nominal das diárias, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei Municipal 964/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai) e da Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019, será reajustado, pelo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado desde o último reajuste, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 03 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

-Presidente-

Projeto de Resolução nº 02/2025



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

